

PORTARIA Nº 132/2021.

CERTIDÃO

Certifico, que o (a) presente portaria
foi publicado (a) nos Termos do Art. 97
Inciso Alinea 'B' da Constituição Estadual
combinado com o Art. 85 da Lei Orgânica
Municipal, nesta data.

Lagoa do Ouro: 20/09/2021


Secretaria de Administração

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COMISSÃO
DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAGOA DO OURO,
Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhes são
conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o interesse público em desapropriar imóvel urbano de
propriedade de um particular;

CONSIDERANDO a necessidade de avaliação de tal imóvel, para fins de
indenização,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Comissão de Avaliação para efeito de Desapropriação que será
composta pelos seguintes membros:

I – **MILKA LORENA CORDEIRO FERREIRA**, brasileira, solteira, inscrita no RG
sob o nº 872573, no CPF nº 112.334.724-70 Mat. 21516, Engenheiro Civil
inscrito no CREA/PE sob nº 181896572-0 – membro ;

II – **JADIEL LOPES SOARES**, brasileiro, solteiro, inscrito no RG nº 9715380,
no CPF nº 109.896.964-21 Mat. 21517, Arquiteto e Urbanista inscrito no
CAU/PE sob nº A256284-7;

III – **JOSÉ HUILQUE DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, inscrito no RG nº
6421798 e no CPF nº 010.495.674-71 Mat. 144, Gari – Presidente.

Art. 2º A presente Comissão será presidida pelo senhor **JOSÉ HUILQUE DE
OLIVEIRA**.

Art. 3º O objetivo da presente Comissão será o de avaliar o imóvel objeto da
Matrícula nº 951, Livro nº 2 - D, do Cartório de Registro de Imóveis do
Município de Lagoa do Ouro, localizado na Rua da Aurora nº 114, centro,
Município de Lagoa do Ouro, Estado de Pernambuco, confrontando-se a frente,
com o prolongamento da Rua da Aurora, estrada de Lagoa do Ouro à Campo



GOVERNO MUNICIPAL DE LAGOA DO OURO

CNPJ: 11.286.267/0001-03

Alegre; pelos lados direito, esquerdo e fundos com o terreno do vendedor Luiz Barbosa de Carvalho (e/ou seu espólio).

Art. 4ºA Comissão ora criada, terá um prazo de 10 (dez) dias a contar desta data, para promover a avaliação da propriedade referida no artigo anterior, bem como, para apresentar o respectivo laudo de avaliação do imóvel.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa do Ouro, 20 de agosto de 2021.



EDSON LOPES CAVALCANTE

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA DO OURO/PE

